



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.428 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

CHEFIA EXECUTIVO

006 – 33.50.43.00.00

009 – 33.50.43.00.00

EDUCAÇÃO

069 – 33.90.36.00.00

EDUCAÇÃO

106 – 33.90.36.00.00

02 – Fundo Municipal Assist. Social

Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

01 – Ensino Infantil

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

R\$ 20.000,00

04 – Administração Geral

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL – R\$

160.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Setembro de 2.013.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Setembro de 2.013.

Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídico